

# PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

## LEI N°. 4791/2023

DENOMINA COMO RUA ESPÍRITO SANTO O LOGRADOURO PÚBLICO ATUALMENTE CONHECIDO COMO RUA PROJETADA, SITUADO NO LOTEAMENTO "RECREIO DE SETIBA", NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

#### **LEI**:

- **Art. 1º.** Fica denominado como **RUA ESPÍRITO SANTO** o logradouro público atualmente conhecido como Rua Projetada, localizado entre as Quadras nº. 29A, 179 e 178, situado no Loteamento "**RECREIO DE SETIBA**", como demonstrado no Anexo I.
- **Art. 2º.** Acompanha esta Lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.
- **Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme as disposições do art. 22, XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.
- Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guarapari –ES., 02 de janeiro de 2023

### EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Autoria do PL Nº. 167/2022: Vereador Denizart Luiz do Nascimento Processo Administrativo Nº 30.535/2022





### PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO 1: LOCALIZAÇÃO DA RUA ESPÍRITO SANTO



Legenda: em amarelo, o traçado da Rua Espírito Santo, discriminado pelo art. 1º desta lei.





# PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES., 02 de janeiro de 2023.

OF. GAB. CMG No. 003/2023

Excelentíssimo Senhor VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 4791/2023, originada do caderno processual administrativo nº. 30.535/2022.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

